



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1202 – Atendimento à Educação Básica”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

1579 - CONV. SEE 1261001952-2025 – TRANSP. ESCOLAR (14522-X)								
OBJETIVO	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
1579- CONV. SEE 1261001952-2025- TRANSP. ESCOLAR (14522-X)		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar o atendimento dos estudantes do Município de Santana da Vargem-MG	Aplicar 100% do recurso para adquirir Veículos para Transporte Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar o atendimento dos estudantes do Município de Santana da Vargem-MG	Número de Veículos Adquiridos e Melhoria no atendimento dos estudantes do Município de Santana Vargem-MG	R\$ 1.449.753,48	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de até R\$ 1.449.753,48 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento à Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	1579	CONV. SEE 1261001952-2025- TRANSP. ESCOLAR (14522-X)	
Elementos	449052	Equipamentos e Material Permanente	1.449.753,48
Valor Total			1.449.753,48

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recursos oriundos do Convênio SEE 1261001952-2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação pelo “Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

que promove o repasse ao Município de Santana da Vargem de recursos financeiros para a aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 16 de dezembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal